



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS

Rua Cel. Francisco Paulino da Costa, 205 – CEP 37958-000 – Fone (0XX35) 3591-1555 – Fax 3591-1531

Estado de Minas Gerais – CGC 18.241.372/0001-75

Lei nº1097/94

“Dispõe sobre revogação de Leis Municipais”.

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes, decretou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a lei Municipal nº932, de 30/05/90, que dispõe sobre doação de terreno vago a Naja Indústria de Vassouras Ltda.

Art. 2º - Fica revogada a Lei Municipal nº1029, de 19/06/92, que dispõe sobre doação de terreno vago a Liliana Ascani Bustos.

Art. 3º - Fica revogada a Lei Municipal nº1000 de 23/08/91, que dispõe sobre doação de terreno vago a indústria de Postes IPP Ltda.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Santo de Minas, 09 de agosto de 1994.

Luiz Alberto Paulino da Costa
Prefeito Municipal

Neusa Maria Figueira Furlan
Sec. De Superintendência